PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 54, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO

Em 03 / 06 / 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2020, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020, foi revogado pelo Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 32, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Os estabelecimentos do comércio de um modo geral poderão retomar suas atividades parcialmente, com exceção daqueles que permanecem fechados ao público, como: shopping centers, academias de ginástica, bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares, observando obrigatoriamente o seguinte:"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de junho de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá